Lei nº 1.938/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00m2, cuja propriedade é de JOSÉ MARIA DA CRUZ, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AW, fls. 008, sob o registro nº 01.14.037, localizado à Rua Teodoreto de Paiva , no bairro Novo Horizonte, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 10,00m de frente e fundos, pela direita 12,00m , pela esquerda 12,00m, confrontando pela frente com a Rua Milton Campos, pela direita com o lote remanescente, pela esquerda com José Vicente Geraldo Nicoli e também pelos fundos com José Vicente Geraldo Nicoli, perfazendo a área desmembrada um total de 120,00 m2, ficando uma área remanescente de 240,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e hum (29/06/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município